

Deferimos o pedido de acordo com as informações constantes nos autos.

Assim, considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), relativo à diferença de entrância, em virtude de responsabilidade pela 2ª Vara da Comarca de Maranguape, no mês de maio de 2016.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2016.**

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral  
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

**Referência:8500023-20.2016.8.06.0138**

**Assunto: Ressarcimento de valores descontados a título de faltas**

**Interessado(a)(s): Francisco Silveira Uchoa**

Considerando a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no DJe de 14/8/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 1.026,86 (um mil e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), referente ao ressarcimento de valores descontados a título de faltas, que ocorreram no mês de maio de 2016, descontadas na folha de pagamento do mês de junho de 2016, em razão de haverem sido devidamente justificadas e abonadas.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.**

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral  
Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº 25/2016

**Institui o II Mutirão do Projeto Pai Presente, na Comarca de Fortaleza-CE.**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, notadamente as normas gerais de orientação contidas no Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

**CONSIDERANDO** as determinações traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ, através dos Provimentos nº 12 e 26, instituindo o Projeto Pai Presente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização, controle e efetivação dos procedimentos de reconhecimento voluntário de paternidade, no âmbito da Comarca de Fortaleza-CE;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 96/2013, desta Corregedoria Geral da Justiça e as disposições constantes no Procedimento Administrativo nº 0000214-22.2011.8.06.0026, em trâmite nesta Casa Censora;

**CONSIDERANDO** o alcance social e os alentadores resultados do "I Mutirão do Projeto Pai Presente"

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir o "II Mutirão do Projeto Pai Presente", no âmbito da Comarca de Fortaleza, sob a coordenação da Dra. Roberta Ponte Marques Maia, Juíza Auxiliar desta Corregedoria.

**Art. 2º** – Indicar as Juízas de Direito Titulares das Varas de Registro Público da Comarca de Fortaleza para, em conjunto com esta Corregedoria Geral, atuarem no referido mutirão.

**Parágrafo Único** – Cada módulo jurisdicional disponibilizará, no mínimo, dois servidores para auxiliar durante o II Mutirão,

**Art. 3º** – A referida campanha deverá seguir o seguinte cronograma:

Data	Programação
a) 18 a 22 e 25 a 29 de julho de 2016	Atendimento às mães/responsáveis que desejam indicar o nome do suposto pai, no Fórum Clóvis Beviláqua;
b) 1º a 12 de agosto de 2016	Expedição de notificação às mães/responsáveis dos alunos discriminados nas listagens encaminhadas pela Secretaria de Educação do Município de Fortaleza e pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza;
c) 19 a 23 e 26 a 30 de Setembro de 2016	Audiências de conciliação para o reconhecimento voluntário de paternidade, no Fórum Clóvis Beviláqua.

**Art. 4º** – Os expedientes e demais atos ordinatórios serão elaborados pela FANOR- Faculdades Nordeste S/A, em razão de Cooperação Técnica celebrada entre a referida faculdade e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 5º** – Encaminhar cópia da presente Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional – CEJAI e à Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fortaleza, 4 de julho de 2016.

**Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
Corregedor Geral da Justiça